

## Áreas científicas:

Matemática — 6 UC;  
 História da Matemática — 6 UC;  
 Educação Matemática — 6 UC.

Estrutura curricular — o curso tem a duração máxima de 24 meses. O período inicial, correspondente a dois semestres lectivos, é destinado à frequência das unidades curriculares no plano de estudos. O tempo restante será dedicado à elaboração de uma dissertação.

O curso é organizado de acordo com o regime de unidades de crédito previsto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, correspondendo a parte curricular a 18 UC.

## Calendário:

## 1.ª fase:

Candidaturas — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;  
 Seriação — de 18 a 22 de Julho de 2005;  
 Inscrições — de 25 a 29 de Julho de 2005;

## 2.ª fase:

Candidaturas — de 5 a 16 de Setembro de 2005;  
 Seriação — de 19 a 23 de Setembro de 2005;  
 Inscrições — de 26 a 30 de Setembro de 2005;  
 Início de aulas — 26 de Setembro de 2005.

## Condições de funcionamento:

Número de vagas — 20;  
 Número mínimo de inscrições para funcionamento — 8;  
 Valor da propina — € 1250.

7 de Março de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Despacho (extracto) n.º 5959/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joaquim Manuel Costa Pereira, assistente convidado, além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Fevereiro de 2005. — O director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 5960/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Sofia Araújo da Silva — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo como técnica de 2.ª classe (G) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, válido pelo período de um ano, eventualmente renovável por mais um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Março de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 5961/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciado Sérgio Alexandre Reis Bernardo — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico superior de 2.ª classe (BD) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, válido pelo período de seis meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 18 meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Março de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 5962/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Março de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade

do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Mário Alençoo Brígido da Graça Moura, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 5 a 8 de Março de 2005.

Prof. Doutor Luís Delfim Pereira Moreira dos Santos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 6 a 9 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

## Faculdade de Medicina Dentária

**Aviso n.º 2884/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 3 de Março de 2005, proferido por delegação:

Doutor António Cabral Campos Felino, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 7 a 15 de Março de 2005.

3 de Março de 2005. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 5963/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Romero Manuel Bandeira Gandra, professor associado convidado — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 8 e 10 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Faculdade de Medicina Veterinária

**Aviso n.º 2885/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II anexo ao despacho n.º 21 969/2001 (2.ª série), de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: exercer funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativamente a uma ou mais áreas administrativas, designadamente na área de tesouraria.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa

6 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sendo as condições de trabalho e regalias

sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — serem funcionários e satisfazerem as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Requisitos especiais — cumulativamente com o disposto na alínea anterior, estejam dentro das condições estabelecidas na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, a saber:

Permanência na categoria de assistente administrativo principal com pelo menos três anos de serviço e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

Exercício de funções idênticas às do lugar a prover pelo período mínimo de tempo referido na alínea anterior.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área funcional de tesouraria desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior;

- d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo das classificações de serviço com relevo para o concurso em apreço, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- f) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea c) do n.º 9.1, autênticas ou devidamente autenticadas, sem o que os mesmos não serão considerados;
- g) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, discriminando as funções que desempenha.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual desde que solicitem, por escrito, à Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas nos termos da lei aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Manuel Antunes Morais, chefe de divisão dos Serviços Financeiros e Equipamentos.

Vogais efectivos:

Isabel Maria das Neves Dias Rodrigues das Neves, chefe de secção.

Rui Augusto Gouveia de Castro, coordenador da DARH.

Vogais suplentes:

Rosalina Fernandes Barreiro Rebelo, chefe de secção.

Dr.ª Maria de São José Rodrigues Lalanda Ribeiro, assessora da Biblioteca.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

**Despacho n.º 5964/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Março de 2005, proferido por delegação:

António José de Almeida Ferreira — nomeado definitivamente professor catedrático na área científica de Clínica, do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

**Relatório final para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária**

O júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático na área científica de Clínica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, após análise dos processos de candidatura e dos pareceres dos relatores, decidiu propor para provimento da vaga o Prof. Doutor António José de Almeida Ferreira.

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.